



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

APROVADO EM 11/08/97

16 VOTOS FAVORÁVEIS

0 VOTOS CONTRÁRIOS

PRESIDENTE

PROT: 3862/97

DATA: 29/07/1997 HORA: 09:35:25

ORIG: VEREADOR LUIZ CARLOS DE FREITAS

ASS: PROJETO DE LEI

RESP: LUCIANA CALEGARI

PROJETO DE LEI N. 94/97

Dispõe sobre Ação de Escovação Dental Diária, destinado aos alunos de creches e escolas e dá outras providências.

Luiz Carlos de Freitas, vereador à Câmara Municipal de Bebedouro usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e o Prefeito Municipal promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. - A Prefeitura Municipal de Bebedouro implantará Ação de Escovação Dental Diária junto às creches públicas e conveniadas à Prefeitura Municipal, e às escolas da rede pública de ensino do Município, visando a promoção da saúde e prevenção das doenças bucais das crianças regularmente matriculadas.

ARTIGO 2º. - Para a implantação da atividade determinada por esta lei, a Prefeitura fornecerá periodicamente às unidades mencionadas no art. 1º, os insumos necessários à realização de escovação dental, tais como escova dental, creme dental fluoretado e fio dental.

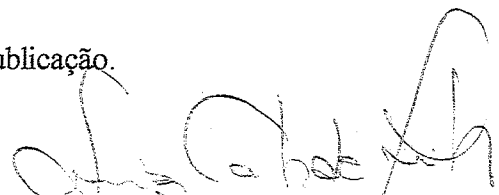
ARTIGO 3º. - A Prefeitura Municipal deverá desenvolver atividades educativas em saúde bucal, dirigidas às crianças matriculadas na rede pública de ensino.

ARTIGO 4º. - Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

ARTIGO 5º. - As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão cobertas pelas dotações orçamentárias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 6º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 04 de Agosto de 1.997


Luiz Carlos de Freitas
Vereador-PT



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

Justificativa

A promoção da saúde e a prevenção das doenças são os principais objetivos da Saúde Pública. Uma Cidade Saudável e Solidária é a que executa ações que atinjam esses dois objetivos.

Como exemplo da eficácia de tal projeto de Prevenção, a partir de 1990, a Prefeitura Municipal de São Paulo criou o Programa "Sorria, São Paulo", que beneficiou milhões de crianças moradoras na cidade.


Em decorrência desse programa, as crianças começaram a receber orientação educativa e realizar ações preventivas, sob orientação de cirurgiões-dentistas e com a participação de técnicos em higiene dental (THDs) e atendentes de consultório dentário (ACDs).

Os benefícios advindos do Programa "Sorria São Paulo" já são evidenciados epidemiologicamente. Em 1986, as crianças paulistanas tinham em média 6,4 dentes permanentes atacados pela cárie, aos 12 anos de idade. Segundo levantamento realizado recentemente naquele município, conduzido pelo Ministério da Saúde em 1996, constatou-se que aos 12 anos, as crianças paulistanas têm apenas 2,3 dentes afetados pela cárie.

Medida fundamental para este resultado foi a criação do auto-cuidado em saúde bucal. A realização da escovação dental diária permite a prevenção da cárie dental e das doenças gengivais. Ao se usar o creme dentifício fluoretado, previne-se a cárie; ao realizar a remoção mecânica da placa bacteriana, através da escovação, previnem-se as doenças gengivais.

A presente iniciativa se insere num conjunto de práticas que objetivam a melhoria da qualidade de vida em Bebedouro, buscando a construção da Cidade Saudável e Solidária.

Sala das Sessões, 04 de Agosto de 1.997


Luiz Carlos de Freitas
Vereador-PT